



09/ABR/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 006/90 - E

Autoriza a Realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e, em cumprimento ao disposto no Art. 46, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

Parágrafo único: Inciso I - no valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC ou BTN e/ou outro indicador de reajuste que o Governo Federal decretar.

Inciso II - o valor da correção referida no Inciso I do Parágrafo único deste artigo, será subsidiada em 25% pelo FUNDURBANO/RS. A dívida será corrigida e debitada mensalmente na conta do Município, sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente após o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da Operação de Crédito quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicação e Transportes - (ICMS).

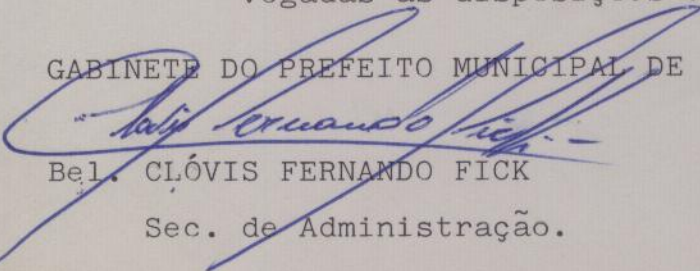
Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na Construção do Centro Esportivo Municipal.

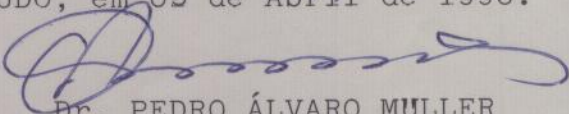
Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos decorrentes desta Operação de Crédito.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 05 de Abril de 1990.


Bel. CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.


Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 006/90 - E

Agudo, 05 de abril de 1990.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares desta Casa Legislativa, na oportunidade em que enviamos, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 006/90-E, o qual autoriza a realização da operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos, na ordem de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), que será aplicado na Construção do Centro Esportivo Municipal.

Os serviços a serem realizados nesta etapa, são os seguintes: vigas no nível do piso do palco e camarins; Alvenaria de tijolos maciços entre a viga de fundação e a viga a nível do piso do palco; Reboco e impermeabilização de alvenaria e vigas; Aterro e nivelamentos nos compartimentos destinados ao palco e camarins; Viga externa intermediária - parcial.

Solicitamos aos Nobres Vereadores que o projeto seja apreciado em "Regime de Urgência", sendo que a referida Lei e demais documentos deverão ser encaminhados no menor prazo possível.

Sendo o que tínhamos, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.